

IMORTES VIOLENTAS

Perobal e mais 232 municípios não registraram nenhum homicídio nos primeiros quatro meses de 2023

Perobal está entre os 233 municípios do Paraná que não registraram nenhum caso de homicídio entre janeiro e abril de 2023, de acordo com o Relatório Estatístico Criminal da Secretaria da Segurança Pública, divulgado nesta sexta-feira (30).

Ao todo 58% das cidades não tiveram nenhuma ocorrência do crime e 80 (20%) tiveram apenas um registro no período. O relatório estatístico também aponta que 64 municípios (16%) tiveram de dois a cinco homicídios e apenas nove (2,2%) de 6 a 10 ocorrências do crime. Treze cidades registraram mais de 10 homicídios. No ano passado, no mesmo período, 230 cidades não tiveram casos.

Além de Perobal, também entram nessa lista Rondon, Amaporã, Perobal, São Jorge do Ivaí, Terra Rica e Japurá (região Noroeste); São Sebastião da Amoreira, Nova Fátima, Tomazina, Curiúva, Primeiro de Maio, Assaí e Sertaneja (Norte e Norte Pioneiro); Céu Azul, Vera Crua do Oeste, Itaipulândia, Capanema, Lindoeste, Cafelândia, São Jorge do



Perobal está entre as cidades do Paraná que não registraram homicídios entre janeiro e abril de 2023

Oeste, Salto do Lontra (Oeste e Sudoeste); Cruz Machado, Inácio Martins, Turvo, Cândido de Abreu, Piranga e Carambeí (Centro-Sul e Campos

Gerais); e Tijucas do Sul, Morretes e Cerro Azul (RMC e Litoral).

O Paraná também tem municípios que não registram nenhum homicídio

há cinco anos, como São João do Triunfo, Rebouças, Mallet, Teixeira Soares, Querência do Norte, Céu Azul, Santa Mariana, Uraí, Inácio Martins e

Roncador.

O balanço de mortes provocadas registrou queda de 12,3% entre janeiro e abril de 2023 em comparação com o

mesmo período de 2022. Neste ano foram 644 ocorrências, enquanto que no ano anterior foram 735. Houve queda em três dos quatro meses: janeiro, de 208 para 176 (15%); março, de 195 para 147 (24%); e abril, de 172 para 158 (8%). As áreas de segurança pública (divisão territorial) com menor número foram Laranjeiras do Sul (4), Cornélio Procopio (9) e Jacarezinho, União da Vitória e Francisco Beltrão (11 cada).

Para o secretário da Segurança Pública, Hudson Leônico Teixeira, os números são resultado do trabalho integrado e com alcance em todas as regiões das forças policiais. "A Polícia Civil, que é nossa polícia judiciária, atua fortemente pela elucidação dos homicídios através da investigação, o que impõe condenações severas. A Polícia Militar está todos os dias presentes nas ruas, em especial nos locais de maior incidência criminal, coibindo crimes. Isso mostra que as forças de segurança estão todo dia nas ruas batalhando para diminuir ainda mais esses números", afirmou.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

Table with columns: INSC, NOME, CE, INF, LP, PE, CLASSIF. Lists candidates for the Council of Rights of Children and Adolescents of Umuarama.

Table with columns: INSC, NOME, CE, INF, LP, PE, CLASSIF. Lists candidates for the Council of Rights of Children and Adolescents of Umuarama.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO E COMARCA DE UMUARAMA 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Angela Maria dos Santos Coelho, Escrevente Substituta do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER que a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, requereu a este Serviço Registral a intimação de: ANA PAULA JOSE DE OLIVEIRA DE AQUINO, inscrita no CPF sob nº 027.\*\*\*4\*\*-05, com último endereço conhecido à Rua Ilhas Gregas, nº 7040, Apartamento 504, Bloco 02, Jardim Mediterrâneo, em Umuarama-PR, CEP: 87.504-780, para que satisfaga o pagamento da importância de R\$ 100.524,16 (cem mil, quinhentos e vinte e quatro reais, e dezesseis centavos), correspondente ao valor para purga do débito (cálculo em 22/06/2023), mais o que vencer até a data de efetivo pagamento, os juros convencionais e as penalidades, demais encargos contratuais, acrescidos das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Tal dívida tem origem no Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.444.0686997-1, garantido por alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula nº 27.197 deste Serviço de Registro de Imóveis, firmado em 28/08/2014, consoante ato registral R-3/27.197. A Devedora NÃO FOI ENCONTRADA no endereço acima citado. Desta forma, por meio deste Edital, fica a devedora fiduciante: ANA PAULA JOSE DE OLIVEIRA DE AQUINO, acima qualificada, constituída em mora e INTIMADA para que satisfaga o pagamento da importância acima referida e demais consecutórias legais, no prazo de 15 (quinze) dias (contados em dobro em razão do Provimento nº 94 do CNJ) - a contar da última publicação do presente Edital -, neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 4334, Edifício Atrium, Salas 02 a 05, Centro (Zona 1), em Umuarama-PR (Tel.: 44 3622-2298 e/ou 44 2020-1234). Fica a devedora fiduciante, acima qualificada, identificada que o decurso do prazo para a purgação da mora, sem o devido pagamento, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel "Apartamento nº 504, do Bloco 02", situado no 5º Pavimento, e Garagens nº 68 e 69 (localizadas no térreo), do Edifício Residencial Córdoba, localizado à Rua Ilhas Gregas, nº 7040, no Município de Umuarama, Estado do Paraná", com demais características, medidas, confrontações e benfeitorias constantes na matrícula nº 27.197, desta serventia, em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, após o cumprimento das formalidades legais e fiscais. - Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 22 de junho de 2023. Original assinado por Angela Maria dos Santos Coelho, Escrevente Substituta.

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 004/2022

Súmula: Aprovação o Termo de Adesão e o Plano de Ação ao Cofinanciamento Estadual, Deliberação nº 029/2023 do FEAS/PR, referente ao "Piso Paranaense de Assistência Social -PPAS". Em conformidades com as Deliberações nº 013/2013, 063/2013 e 038/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social- CEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de São Jorge do Patrocínio, Pr, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 487 de 06 de novembro de 1995, e,

Considerando a deliberação em plenária realizada em 28 de junho de 2023

Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão ao Cofinanciamento Estadual, Deliberação nº 029/2023 do FEAS/PR, referente ao "Piso Paranaense de Assistência Social -PPAS". Em conformidades com as Deliberações nº 013/2013, 063/2013 e 038/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social- CEAS.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação ao Cofinanciamento Estadual, Deliberação nº 029/2023 do FEAS/PR, referente ao "Piso Paranaense de Assistência Social -PPAS". Em conformidades com as Deliberações nº 013/2013, 063/2013 e 038/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social- CEAS.

Que integra esta Resolução;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 28 de junho 2023.

MARIA EDNA DE OLIVEIRA DOMINGUES PRESIDENTE DO CMAS

CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de São Jorge do Patrocínio - Estado do Paraná

Resolução nº. 002/2023

Súmula: Aprovação do Termo de Adesão e o Plano de Ação do incentivo para "APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, POR MEIO DO ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA" do Fundo da Infância e Adolescência - FIA/PR. Conforme as linhas de ação indicadas na deliberação 078/2022 e 013/2023 - CEDCA/PR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de São Jorge do Patrocínio no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 819, de 27 de Setembro de 2002, em reunião ordinária desse Conselho no dia 28 de junho de 2023 as 09:00hs. Na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Jorge do Patrocínio - PR.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão do incentivo para "APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, POR MEIO DO ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA" do Fundo da Infância e Adolescência - FIA/PR. Conforme as linhas de ação indicadas na deliberação 078/2022 e 013/2023 - CEDCA/PR

art. 2º Aprovar o Plano de Ação do incentivo para "APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, POR MEIO DO ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA" do Fundo da Infância e Adolescência - FIA/PR. Conforme as linhas de ação indicadas na deliberação 078/2022 e 013/2023 - CEDCA/PR

Que integra essa resolução:

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 28 de junho de 2023

Maria Alice Mazzei Presidente do CMDCA

CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de São Jorge do Patrocínio - Estado do Paraná

Resolução nº. 003/2023

Súmula: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS, PARCIAL, DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2021, DE 01/07/2021 ATÉ 31/12/2021, DA DELIBERAÇÃO Nº 107/2017 - FIA/PR. "INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR."

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de São Jorge do Patrocínio no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 819, de 27 de Setembro de 2002, em reunião ordinária desse Conselho no dia 28 de junho de 2023 as 09:00hs. Na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Jorge do Patrocínio - PR.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS, PARCIAL, DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2021, DE 01/07/2021 ATÉ 31/12/2021, DA DELIBERAÇÃO Nº 107/2017 - FIA/PR. "INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR."

Art. 2º - APROVAR A JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM RELAÇÃO AOS RECURSOS, NÃO EXECUTADOS ATÉ ESTA DATA.

Que integra essa resolução:

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 28 de junho de 2022

Maria Alice Mazzei Presidente do CMDCA